

EDITAL Nº 10/PPGCEO/UFGS/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 8/PPGCEO/UFGS/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DO MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGCEO

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Edital nº 8/PPGCEO/UFGS/2023, para a concessão de bolsa de estudo cota CAPES do PPGCEO.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ordem	Candidato	Linha de pesquisa no PPGCEO	Nota	Resultado
1º	Thamires Caetano Romão	1	9,15	Classificado e Contemplado
2º	Leonardo Chiamolera Daudt	2	9,05	Classificado
3º	Taís Andrieli Ramme Schoenberger	2	8,41	Classificado
4º	Giovana de Carmen Puebla	1	8,20	Classificado
5º	Igor William Andriolli	1	6,64	Classificado

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO

2.1 O candidato classificado e contemplado com bolsa deverá enviar para o e-mail sec.ppggeo@uffs.edu.br até o dia 17/10/2023 os seguintes documentos:

I- formulário de cadastro de bolsista DS/CAPES. Disponível em: www.uffs.edu.br > campi > chapeco > cursos > mestrado > mestrado-em-geografia > bolsas

II - termo de Compromisso de Bolsista DS/CAPES preenchido e assinado. Disponível em: www.uffs.edu.br > campi > chapeco > cursos > mestrado > mestrado-em-geografia > bolsas

III - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

IV - comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta corrente.

2.2 O não envio da documentação para implementação da bolsa, por quaisquer motivos, até o prazo indicado acima implica chamada e atribuição de bolsa ao candidato subsequente na lista de espera.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da UFGS cumprir todos os requisitos de bolsista regido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/PROPEPG/UFGS/2021.

3.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
Rodovia SC 484, Km 02 Bairro Fronteira Sul Chapecó/SC, CEP 89800-000
bolsa.ppggeo@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó/SC, 16 de outubro de 2023.

PEDRO GERMANO DOS SANTOS MURARA
Coordenador do PPGGEO